

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第82/2005號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 82/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第11/2001號行政法規第四條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 11/2001, o Chefe do Executivo manda:

一、委任澳門酒店協會代表陳健文先生為經濟委員會成員及楊家明先生為候補代表，以代替經第203/2004號行政長官批示對楊家明先生及陳健文先生之委任。

1. São designados, respectivamente, como membro efectivo e membro suplente do Conselho Económico, Johnson Chan e Yeung Ka Ming, em representação da Associação de Hotéis de Macau, em substituição de Yeung Ka Ming e Johnson Chan, designados pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 203/2004.

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零零五年三月二十一日

21 de Março de 2005.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第83/2005號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 83/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條、十二月二十一日第85/89/M號法令第五條第七款d)項、第33/2001號行政法規第十一條第二款和三月二日第13/92/M號法令第二條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições conjugadas do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, da alínea d) do n.º 7 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 33/2001, e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、蕭威利學士以臨時定期委任方式續任第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司董事會主席職務，任期至二零零六年六月三十日。

1. É renovada a nomeação, em comissão eventual de serviço, do licenciado Manuel Silvério, para desempenhar funções na sociedade denominada «Comité Organizador dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental-Macau, S.A.», como presidente do Conselho de Administração, até 30 de Junho de 2006.

二、每月報酬為\$50,000.00（澳門幣伍萬元整），體育發展局繼續承擔有關報酬和按原薪俸計算為醫療福利、退休金及撫卹金作出扣除的僱主實體之負擔。

2. A remuneração mensal é de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), cabendo ao Instituto do Desporto suportar esta remuneração e os encargos com os descontos, reportados ao vencimento de origem para efeitos de assistência na doença, aposentação e sobrevivência, na parte respeitante à entidade patronal.

三、確認擔任該職務屬公共利益，其體育發展局局長的定期委任仍予中止。

3. É reconhecido o interesse público das funções a desempenhar e mantém-se suspensa a comissão de serviço como presidente do Instituto do Desporto.

四、本批示自二零零五年三月九日生效。

4. O presente despacho produz efeitos a dia 9 de Março de 2005.

二零零五年三月二十八日

28 de Março de 2005.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.